



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 061/2020 – GP. *12 2020*

Ipatinga, 2 de abril de 2020.

Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares o Projeto de Lei que “*Inclui ações no Plano Plurianual do Município de Ipatinga 2018/2021.*”.

O presente Projeto de Lei decorre da necessidade de inclusão das ações “1064 - Construção, Ampl. e Reforma de Unidades Escolares da Educação Infantil” e “2211 - Desenvolvimento da Educação Especial” no Anexo III – Programas, ações e órgãos responsáveis, integrante da Lei Municipal n.º 3.757, de 17 de novembro de 2017, visando à compatibilização das peças orçamentárias LDO e LOA – conforme determina a Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal – e cujos Projetos de Leis, também, estão sendo encaminhados à essa Casa Legislativa.

Nesse sentido, tendo em vista que tais ações não constam do Anexo do Plano Plurianual, apresentamos o presente Projeto de Lei.

Na oportunidade, requerendo que a tramitação da matéria se dê em **regime de urgência**, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

[Handwritten Signature]
Nardyyello Rocha de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
RECEBIDO
Data: *13/04/2020*
SECRETARIA GERAL
14:10

A(s) Comissão (ões)	<i>Legislação e Finanças</i>
Para Fins de Parecer	
em: <i>14</i> / <i>04</i> / <i>20</i>	
Prazo para Parecer	
Até: <i>30</i> / <i>04</i> / <i>20</i>	

Excelentíssimo Senhor
Vereador Jadson Heleno Moreira
Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG

*As Comissões de
Legislação e Finanças.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 22 /2020

“Inclui ações no Plano Plurianual do Município de Ipatinga 2018/2021.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Ficam incluídas as ações “1064 - Construção, Ampl. e Reforma de Unidades Escolares da Educação Infantil” e “2211 - Desenvolvimento da Educação Especial” no Anexo III – Programas, ações e órgãos responsáveis, integrante da Lei Municipal n.º 3.757, de 17 de novembro de 2017 – que “*Aprova o Plano Plurianual do Município de Ipatinga, para o período de 2018 a 2021.*”, e posterior alterações, conforme Anexo desta Lei.

Parágrafo único. As ações de que trata o *caput* são as constantes do Anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 2 de abril de 2020.

Nardyello Rocha de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

A(s) Comissão (ões)
Leanderson S. Santana
.....
Para Fins de Parecer
em: 14 / 04 / 20
Prazo para Parecer
Até: 30 / 04 / 20

ANEXO**PROGRAMAS, AÇÕES E ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS**

(a que se refere o Anexo III - Programas, ações e órgãos responsáveis, da Lei Municipal n.º 3.757, de 17 de novembro de 2017, com redação dada pela Lei n.º 4.018, de 10 de dezembro de 2019)

PROGRAMA: 0005 - EDUCAÇÃO: DIREITOS HUMANOS, ESPORTE, MEIO AMBIENTE E INCLUSÃO SOCIAL

AÇÃO: 1064 - Construção, Ampl. e Reforma de Unidades Escolares da Educação Infantil

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21300 – Secretaria Municipal de Educação

PRODUTO: Escolas construídas, ampliadas e reformadas

FINALIDADE: Expandir e manter a rede escolar, através da construção, ampliação e melhorias nas escolas de educação infantil, bem como, o aparelhamento operacional, proporcionando assim uma escola de qualidade.

META	UNIDADE MEDIDA	2018	2019	2020	2021	TOTAL
FINANCEIRA	R\$	0	0	1.100.000,00	1.000.000,00	2.100.000,00
FÍSICA	%	0	0	50	50	100

PROGRAMA: 0005 - EDUCAÇÃO: DIREITOS HUMANOS, ESPORTE, MEIO AMBIENTE E INCLUSÃO SOCIAL

AÇÃO: 2211 – Desenvolvimento da Educação Especial

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21300 – Secretaria Municipal de Educação

PRODUTO: Crianças e jovens atendidos

FINALIDADE: Promover a integração entre os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, contribuir para o desenvolvimento inclusivo do sistema de ensino voltado à valorização das diferenças, dos direitos humanos e da sustentabilidade sócio-ambiental, visando a efetivação de políticas públicas transversais e intersetoriais.

META	UNIDADE MEDIDA	2018	2019	2020	2021	TOTAL
FINANCEIRA	R\$	0	0	4.435.000,00	6.209.000,00	10.644.000,00
FÍSICA	%	0	0	100%	100%	100%